



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CNPJ 67.995.027/0001-32

Av. Emancipação, 1560 - Hortolândia/SP - CEP 13186-237 - Fone (19)3809-9000



3

007434

EXMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ

Processo nº 05.859/2004 01
Cad: 01.04.002.0485.001
CDA(s) nº: 011346/2004

J. Defiro.
 Feitas as devidas anotações e comunicações, cite(m)-se como requerido.
 Havendo necessidade de cópias, informe a serventia as peças e vias necessárias, as quais deverão ser providenciadas pelo exequente.

Int.
 Sumaré, 07 ABR 2008

Alexandre Dalberto Barbosa

A Pessoa Jurídica de Direito Público a seguir qualificada:

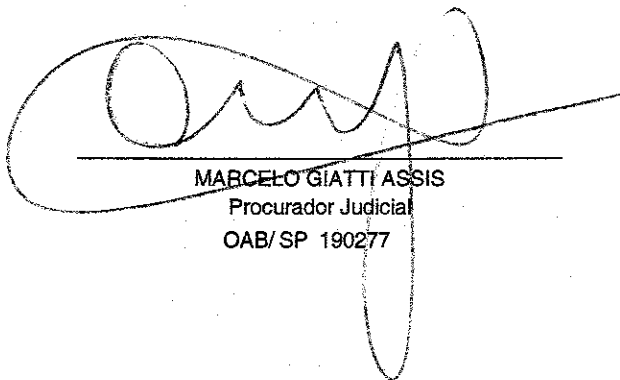
FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	CNPJ: 67.995.027/0001-32
Endereço: Av. Emancipação, 1560	

por seu procurador firmatário, nos autos da Execução Fiscal que promove contra

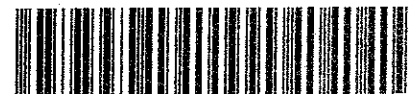
Nome: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CPF/CNPJ: Cod.: 007434
End. citação: AVENIDA ISAAC POVOAS, 819 CENTRO CUIABA MT 78.005-560	
Co-Executado(s): n/c	

vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da CRI, a EXCLUSÃO do pólo passivo do(s) executado(s) TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, consequentemente a INCLUSÃO do(s) executado(s), TRESE CONSTRUTORA INCORPORADORA - MASSA FALIDA - RONIMARCIO NAVES (SINDICO), e sua (s) respectiva(s) citação(ões) no seguinte endereço: HISTORIADOR R DE MENDONCA 2000 SAL 411 4º AND BOSQUE DA SAUDE ED CENTRO EMPRESARIAL CUIABA/MT CEP 78.050-000.

Termos em que,
 Pede deferimento.
 Hortolândia, 14 de Março de 2008


 MARCELO GIATTI ASSIS
 Procurador Judicial
 OAB/SP 190277

Nº DE ORDEM: 02.01.2004/005859



04 ABR 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - SP
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO - DÍVIDA ATIVA
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 11346



03

Certificamos para fins de Cobrança Judicial, que, em relação a Inscrição Cadastral abaixo identificada, existe(m) débito(s) para com este município referente a IMP. PRED. E TER. URBANO (1110)

Inscrição ***** : 01.04.002.0485.001

Proprietário *** : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Compromissário * :

Endereço ***** : AVN ISAAC POVOAS, 819 CENTRO CUIABÁ MT 78045-200
JD SÃO SEBASTIÃO
Lote: 042 Quadra: H Bairro: JD SÃO SEBASTIÃO Complemento:

<u>Exercício</u>	<u>Data Inscrição</u>	<u>Parcela(s)</u>	<u>Livro</u>	<u>Folha</u>	<u>C D A</u>
1999	31/12/1999	1 - 10	9	44	972
2001	31/12/2001	1 - 10	11	202	1049
2002	31/12/2002	3 - 12	12	36	981

<u>Lançamento</u>	<u>Valor Principal</u>	<u>Correção</u>	<u>Multa</u>	<u>Juros</u>	<u>Total</u>
I.P.T.U (1999)	67,29	35,34	20,53	65,17	188,33
I.P.T.U (2001)	74,62	29,21	20,80	42,05	166,68
I.P.T.U (2002)	65,90	18,80	1,70	23,30	109,70
Total Geral :					464,71

(QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Observações : Correção Monetária - Lei 368/95
Juros - Lei 621/97 - Artigo 70
Multa - Lei 621/97 - Artigo 220

Hortolândia, 14 de Outubro de 2004

MÁRIO SÉRGIO DE SOUSA
GERENTE DE DÍVIDA ATIVA



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A), JUIZ(A) DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUMARÉ - SP.

R.A. PROCESSE-SE (Artigos 7° e 8° da Lei 6830/80). Pago o débito em 05 (cinco) dias, fixo os honorários em 10 %.

Sumaré 21 DEZ 2004

JUIZ DE DIREITO

MARGOT CHRYSOSTOMO TORRES

A FAZENDA DO MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA - SP,

vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, com suporte na Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela(s) certidão(ões) de Dívida Ativa anexa(s) a esta da qual faz(em) parte integrante, CONTRA:

Inscrição Cadastral	01.04.002.0485.001
Proprietário	TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Endereço	AVN ISAAC POVOAS 819
Bairro	CENTRO
Cidade	CUIABÁ
CEP :	78045-200
	Lote : 042 Quadra : H JD SÃO SEBASTIÃO

Requer, pois, digne-se Vossa Excelência de ordenar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) seu(s) débito(s) apontado(s) na(s) certidão(ões), atualizado(s) monetariamente com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a EXECUÇÃO na forma da Lei, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do(s) débito(s), autorizando o Sr. Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada do Art. 172, § 2° do Código de Processo Civil.

Roga, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes Termos, dando à causa o valor de R\$ 464,71 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), calculados até a data do ajuizamento, incluindo o principal, multa e juros de mora, para os efeitos do disposto no art. 1° do provimento n.° 11/82, da Corregedoria Geral da Justiça, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento.

P. E. Deferimento
HORTOLÂNDIA,

Tânia Soares Ribeiro
Procuradora Judicial
OAB/SP N° 91.903

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
DA COMARCA DE SUMARÉ - SP
DATA: 13/12/04
HORÁRIO: 11:00 HS
PROTOCOLO Nº 26.357
VISTO:



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO
DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ - SP. -

R.A. PROCESSE-SE (Artigos 7º e 8º da
Lei nº 6.830/80). Pago o débito em
CINCO dias, fixo os honorários em 10 %
Sumaré, 30 / 1978.

JUIZ DE DIREITO

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA - S.P., por
sua procuradora, vem, com suporte legal na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980,
propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela Certidão de Dívida
Ativa Nº 00474,01520,02565, anexa à esta da qual faz parte integrante, contra:

Devedor(a) S SILVA CIA LTDA

Endereço RUA CALANDRA, 00106 - Quadra: J - Lote: 29
JARDIM SAO SEBASTIAO
Cidade HORTOLANDIA Est. SP CEP 13180-000

Requer, pois, digno-se V. EXA., de ordenar a citação do(a)
devedor(a) ou quem de direito para, no prazo de cinco (5) dias, pagar o débito
apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais,
honorários e custas processuais, ou garantir o EXECUÇÃO na forma da lei, sob
pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito,
autorizado o Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada
no artigo 172, § 2º do C.P.C.

Roga, por fim, a fixação de honorários advocatícios.

Nestes termos, dando à causa o valor de R\$ 330,17
(TREZENTOS E TRINTA REAIS, DEZESSETE CENTAVOS) correspondente a:
343,53 Ufirs.

calculados até a data de ajuizamento e sujeitos à atualização na data do
efetivo pagamento.

P. Deferimento.
Hortolândia, 03 de novembro de 1978

Maria Cristina Jarine Biglia

42
F 118
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria de Financas e Planejamento
Departamento Tributario



Certidao de Divida Ativa: 00474

Certifico que no livro de REGISTRO DE DIVIDA ATIVA Nr.08-02 a folha nr.004 do exercicio de 1994, consta a seguinte inscricao:

Exercicio	D.A.	Data	Natureza	Valor Orig.Ufirs
1994	20119	31/12/94	I.T.U. - TERRENO	71,48

Referente as parcelas:

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Vencimentos	10/03/94	10/04/94	10/05/94	10/06/94	10/07/94	10/08/94	10/09/94	10/10/94				

Referencia: Imovel situado a
RUA 09 (JARDIM SAO SEBASTIAO) ,00106
Bairro : JARDIM SAO SEBASTIAO
Quadra : J Lote : 29

Inscricao Cadastral : 01.03.025.0311.001

Devedores : S SILVA CIA LTDA

00000-000

Descricao da Divida Atualizada

UFIRS	R\$				UFIRS
Principal	Principal	Multa	Juros	Total	Total
71,48	68,70	13,74	33,98	116,42	121,13

Fundamento Legal:


- Principal: Lei Federal 6.830/80 de 22/09/80
- Multa de Mora : Lei Federal 6.380/80 de 22/09/80


Encargos:

- Juros de Mora: C.T.N. 161, Paragrafo 1º

Obs.: Conforme o Codigo Tributario Municipal - Lei nº 2244/90, Art. 306, a multa e de 20% e os juros de 1% ao mes, e a correcao monetaria e de acordo com a variacao da UFIR (Unidade Fiscal de Referencia), conforme Lei Municipal nº 368 de 29/12/95.

Hortolandia, 07 de julho de 1998


Sérgio de Sousa
Gerente de Divida Ativa


Carlos Gilberto D. Fernandes
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

ESTADO DE SAO PAULO

Secretaria de Financas e Planejamento
Departamento Tributario



Certidao de Divida Ativa: 01520

Certifico que no livro de REGISTRO DE DIVIDA ATIVA Nr.08-02 a folha nr.002 do exercicio de 1995, consta a seguinte inscricao:

Exercicio	D.A.	Data	Natureza	Valor Orig.Ufirs
1995	948	31/12/95	I.T.U. - TERRENO	73,36

Referente as parcelas:

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Vencimentos	10/03/95	10/04/95	10/05/95	10/06/95	10/07/95	10/08/95	10/09/95	10/10/95				

Referencia: Imovel situado a
RUA 09 (JARDIM SAO SEBASTIAO) ,00106
Bairro : JARDIM SAO SEBASTIAO
Quadra : J Lote : 29

Inscricao Cadastral : 01.03.025.0311.001

Devedores : S SILVA CIA LTDA

00000-000

Descricao da Divida Atualizada					
UFIRS	R\$				UFIRS
Principal	Principal	Multa	Juros	Total	Total
73,36	70,51	14,10	26,39	111,00	115,49

Fundamento Legal:


- Principal: Lei Federal 6.830/80 de 22/09/80
- Multa de Mora : Lei Federal 6.380/80 de 22/09/80

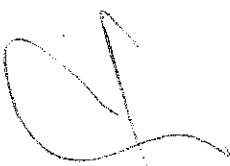
Encargos:

- Juros de Mora: C.T.N. 161, Paragrafo 1º

Obs.: Conforme o Codigo Tributario Municipal - Lei nº 2244/90, Art. 306, a multa e de 20% e os juros de 1% ao mes, e a correcao monetaria e de acordo com a variacao da UFIR (Unidade Fiscal de Referencia), conforme Lei Municipal nº 368 de 29/12/95.

Hortolandia, 08 de julho de 1998


Maria Sérgio de Sousa
Gerente de Divida Ativa


Carlos Gilberto D. Fernandes
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

ESTADO DE SAO PAULO

Secretaria de Financas e Planejamento

Departamento Tributario



Certidao de Divida Ativa: 02565

Certifico que no livro de REGISTRO DE DIVIDA ATIVA Nr.08-02 a folha nr.00 do exercicio de 1996, consta a seguinte inscricao:

Exercicio	D.A.	Data	Natureza	Valor Orig.Ufirs
1996	1326	31/12/96	I.T.U. - TERRENO	73,50

Referente as parcelas:

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Vencimentos	10/03/96	10/04/96	10/05/96	10/06/96	10/07/96	10/08/96	10/09/96	10/10/96				

Referencia: Imovel situado a
 RUA 09 (JARDIM SAO SEBASTIAO) ,00106
 Bairro : JARDIM SAO SEBASTIAO
 Quadra : J Lote : 29

Inscricao Cadastral : 01.03.025.0311.001

Devedores : S SILVA CIA LTDA

00000-000

Descricao da Divida Atualizada

UFIRS	R\$				UFIRS
Principal 73,50	Principal 70,64	Multa 14,13	Juros 17,98	Total 102,75	Total 106,91

Fundamento Legal:

- Principal: Lei Federal 6.830/80 de 22/09/80
- Multa de Mora : Lei Federal 6.380/80 de 22/09/80

Encargos:

- Juros de Mora: C.T.N. 161, Paragrafo 1º

Obs.: Conforme o Codigo Tributario Municipal - Lei nº 2244/90, Art. 306, a multa e de 20% e os juros de 1% ao mes, e a correcao monetaria e de acordo com a variacao da UFIR (Unidade Fiscal de Referencia), conforme Lei Municipal nº 368 de 29/12/95.

Hortolandia, 08 de julho de 1998


 Marcelo Sérgio de Sousa
 Secante de Divida Divida Ativa


 Carlos Gilberto D. Fernandes
 Diretor Financeiro



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO
DAS FAZENDAS DA COMARCA DE SUMARÉ - SP.

4283 02
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ
032415

R.A. PROCESSE-SE (Artigos 7º e 8º da
Lei nº 6.830/80). Pago o débito em
CINCO dias, fixo os honorários em 10
Sumaré, 03 / 12 / 1998

[Handwritten signature]
JUIZ DE DIREITO

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA - S.P., por sua procuradora, vem, com suporte legal na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela Certidão de Dívida Ativa Nº 00472,01518,02563, anexa à esta da qual faz parte integrante, contra:

Devedor(a) S SILVA CIA LTDA
Endereço RUA ASTER, 00021 - Quadra: J - Lote: 27
JARDIM SAO SEBASTIAO
Cidade HORTOLANDIA Est. SP CEP 13180-000

Requer, pois, digno-se V. EXA., de ordenar a citação do(a) devedor(a) ou quem de direito para, no prazo de cinco (5) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir o EXECUÇÃO na forma da lei, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o Oficial de Justiça a cumprir as diligências na forma preceituada no artigo 172, § 2º do C.P.C..

Roga, por fim, a fixação de honorários advocatícios.

Nestes termos, dando à causa o valor de R\$ 317,71
(TREZENTOS E DEZESSETE REAIS, SETENTA E UM CENTAVOS) correspondente a: 330,57 Ufirs.

calculados até a data de ajuizamento e sujeitos à atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento.
Hortolândia, 10 de novembro de 1998

[Handwritten signature]
Maria Cristina Janine Biglia

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com a original.

Em 02 de 03 de 01

Eu, [Signature] Escr. Subscr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

ESTADO DE SAO PAULO
 Secretaria de Financas e Planejamento
 Departamento Tributario

03
 4284
 1

Certidao de Divida Ativa: 00472

certifico que no livro de REGISTRO DE DIVIDA ATIVA Nr.08-02 a folha nr.0041 exercicio de 1994, consta a seguinte inscricao:

Exercicio D.A. Data Natureza Valor Orig.Ufirs
 94 20117 31/12/94 I.T.U. - TERRENO 68,82

parcelas as parcelas:

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Vencimentos	10/03/94	10/04/94	10/05/94	10/06/94	10/07/94	10/08/94	10/09/94	10/10/94				

Localizacao: Imovel situado a
 RUA 24 (JARDIM SAO SEBASTIAO) ,00021
 Bairro : JARDIM SAO SEBASTIAO
 Quadra : J Lote : 27

Inscricao Cadastral : 01.03.025.0286.001

Devedores : S SILVA CIA LTDA

00000-000

Descricao da Divida Atualizada

UFIRS	R\$				UFIRS
Principal	Principal	Multa	Juros	Total	Total
68,82	66,14	13,23	32,71	112,08	116,62

Fundamento Legal:

Principal: Lei Federal 6.830/80 de 22/09/80
 Multa de Mora : Lei Federal 6.380/80 de 22/09/80

Argumentos:

Juros de Mora: C.T.N. 161, Paragrafo 1º

Conforme oCodigo Tributario Municipal - Lei nº 2244/90, Art. 306, multa e de 20% e os juros de 1% ao mes, e a correcao monetaria e de acordo com a variacao da UFIR (Unidade Fiscal de Referencia), conforme Lei Municipal nº 368 de 29/12/95.

Hortolandia, 07 de julho de 1998


Mário Sérgio de Sousa
 Gerente de Divisão Divida Ativa

Carlos Gilberto D. Fernandes
 Diretor Financeiro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com a original.

Em 02 de 03 de 05

Eu,  Escr. Subscr.

4285
04

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria de Financas e Planejamento
Departamento Tributario

Certidao de Divida Ativa: 01518

Certifico que no livro de REGISTRO DE DIVIDA ATIVA Nr.08-02 a folha nr.0029 exercicio de 1995, consta a seguinte inscricao:

Exercicio D.A. Data Natureza Valor Orig.Ufirs
1995 946 31/12/95 I.T.U. - TERRENO 70,61

Referente as parcelas:

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Vencimentos	10/03/95	10/04/95	10/05/95	10/06/95	10/07/95	10/08/95	10/09/95	10/10/95				

Referencia: Imovel situado a
RUA 24 (JARDIM SAO SEBASTIAO) ,00021
Bairro : JARDIM SAO SEBASTIAO
Quadra : J Lote : 27

Inscricao Cadastral : 01.03.025.0286.001

Proprietarios : S SILVA CIA LTDA

00000-000

Descricao da Divida Atualizada

UFIRs	R\$				UFIRs
Principal 70,61	Principal 67,86	Multa 13,57	Juros 25,40	Total 106,83	Total 111,15

Fundamento Legal:

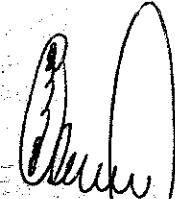
Principal: Lei Federal 6.830/80 de 22/09/80
Multa de Mora : Lei Federal 6.380/80 de 22/09/80

Argumentos:

Juros de Mora: C.T.N. 161, Paragrafo 1º

Conforme o Codigo Tributario Municipal - Lei nº 2244/90, Art. 306, a multa e de 20% e os juros de 1% ao mes, e a correcao monetaria e de acordo com a variacao da UFIR (Unidade Fiscal de Referencia), conforme Lei Municipal nº 368 de 29/12/95.

Hortolandia, 08 de julho de 1998

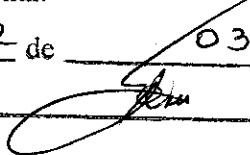

Mario Sérgio de Sousa
Gerente de Divisão Divida Ativa


Carlos Gilberto D. Fernandes
Diretor Financeiro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com a original.

Em 02 de 03 de 05

Eu,  Escr. Subscr.

4286
05

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria de Financas e Planejamento
Departamento Tributario

Certidao de Divida Ativa: 02563

Certifico que no livro de REGISTRO DE DIVIDA ATIVA Nr.08-02 a folha nr.0034 exercicio de 1996, consta a seguinte inscricao:

Exercicio D.A. Data Natureza Valor Orig.Ufirs
1996 1324 31/12/96 I.T.U. - TERRENO 70,68

Referente as parcelas:

Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
Vencimentos	10/03/96	10/04/96	10/05/96	10/06/96	10/07/96	10/08/96	10/09/96	10/10/96				

Referencia: Imovel situado a
RUA 24 (JARDIM SAO SEBASTIAO) ,00021
Bairro : JARDIM SAO SEBASTIAO
Quadra : J Lote : 27

Inscricao Cadastral : 01.03.025.0286.001

Devedores : S SILVA CIA LTDA

00000-000

Descricao da Divida Atualizada

UFIRS	R\$				UFIRS
Principal	Principal	Multa	Juros	Total	Total
70,68	67,93	13,59	17,28	98,80	102,80

Fundamento Legal:


Principal: Lei Federal 6.830/80 de 22/09/80
Multa de Mora : Lei Federal 6.380/80 de 22/09/80

Jargos:

Juros de Mora: C.T.N. 161, Paragrafo 1º

Conforme o Codigo Tributario Municipal - Lei nº 2244/90, Art. 306, a multa e de 20% e os juros de 1% ao mes, e a correcao monetaria e de acordo com a variacao da UFIR (Unidade Fiscal de Referencia), conforme Lei Municipal nº 368 de 29/12/95.

Hortolandia, 08 de julho de 1998


Mario Sérgio de Sousa
Gerente de Divisão Divida Ativa


Carlos Gilberto D. Fernandes
Diretor Financeiro

Costa
Zatiane Ferreira Costa

CERTIDÃO

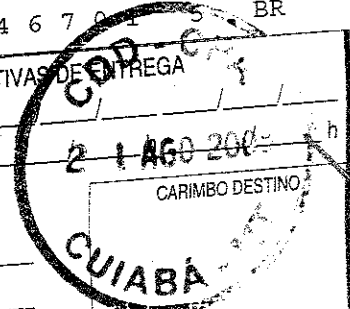
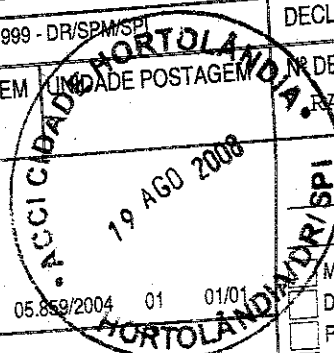
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com a original.

Em 02 de 03 de 05

Eu, [Signature] Escr. Subscr.



AR - AVISO DE RECEBIMENTO		SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS	
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 0765/1999 - DR/SPM/SPI		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: (CITAÇÃO)	
DATA DA POSTAGEM	CIDADE POSTAGEM	NR DE REGISTRO POSTAL	RA 6 3 1 4 6 7 9 5 BR
TENTE/END. PARA DEVOLUÇÃO:		TENTATIVAS DE ENTREGA	2 1 AGO 2008
Processo: 05.859/2004 01 01/01		MUDOU-SE	CARIMBO DESTINO
007434 3		<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	CUIABÁ
ESTÁRIO:		<input type="checkbox"/> RECUSADO	
CONSTRUTORA INCORPORADORA - MASSA FALIDA -		<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	
DOR R DE MENDONCA 2000 SAL 411 4º AND		<input type="checkbox"/> NÚMERO INEXISTENTE	
DA SAUDE CUIABA		<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	
78.050-000 MT		<input type="checkbox"/> OUTROS	
SINATURA DO RECEBEDOR:	DATA DO RECEBIMENTO	DATA	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO
<i>[Handwritten Signature]</i>	21/10/08		Geraldo Rei R. da Silva CDE/CRA II Ma 8 42501
CITEIRA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA			





CORREIOS

AR

Correspondência-Aviso de Recebimento

9912262233/10 | DR/MT

Destinatário:
AO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL EM CUIABÁ - MT - AV. CONTORNO
LESTE, 99, JARDIM ACLIMAÇÃO - 78050560 -
CUIABÁ-MT

RL758020816BR



Correspondência
9912262233/10
DR / MT
FUNAJURS

PARIMBO COM DATA
DA UNIDADE DE
13 OUT 2010
CUIABÁ-MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA-Cuiabá
Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº - D - Centro Político Administrativo -
CUIABÁ-MT

Tentativas de Entrega

Motivo da Devolução

- | | | |
|-----------------------------|--|--------------------------------------|
| 1 Data ___/___/___ h | <input type="checkbox"/> 1-Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5-Recusado |
| 2 Data ___/___/___ Recebido | <input type="checkbox"/> 2-End. Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6-Não Proc. |
| 3 Data ___/___/___ h | <input type="checkbox"/> 3-Não existe o Nr. | <input type="checkbox"/> 7-Ausente |
| | <input type="checkbox"/> 4-Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8-Falecido |
| | <input type="checkbox"/> 9-Outros | |

Atenção! Na ausência do destinatário, após 3 (três) tentativas de entrega devolver para o endereço acima

9734-69.2000.811.0041 Código:80525

Assinatura e Matrícula do Responsável

Luiz Felipe A. da Costa
Carteiro II - CDD/CPA II
Matrícula: 8427483-2

Declaração de Conteúdo OFÍCIO Nº 1008/2010

Nome Legível Recebedor
Assinatura do Recebedor

RG
Data